



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da
Sustentabilidade (COSUS)**

ATA DE REUNIÃO
N. 01/2023

Data: 29/06/2023

Horário: 14h

Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião da DICOL e no Aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves**, Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade (COSUS);
- Juíza de Direito **Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz de Direito **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito **Admara Falante Schneider**;
- Juíza de Direito **Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto**;
- Sra. **Júlia de Figueiredo Pinheiro Dias**;
- Sr. **Antonio Francisco Ligiero**, Secretário-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- Sr. **Luiz Felipe Fleury Corrêa**, Diretor do Departamento de Sustentabilidade;
- Sra. **Claudia de Sá Cardoso Schkrab**, Diretora da Divisão de Gestão Ambiental;
- Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues**, Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial;
- Sra. **Dilma dos Santos Lacerda**, Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial;
- Sra. **Eduarda Athayde Penzin**, Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial;
- Sra. **Maria Teresa Guzzo Lia**, Departamento de Sustentabilidade.

A Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves**, Coordenadora da COSUS inicia a reunião às **14h06**, cumprimenta e agradece a presença de todos.

Sr. **Luiz Felipe Fleury Corrêa** cumprimenta a todos e participa ao colegiado os temas elencados na pauta para a reunião.

Destaca o primeiro item da pauta: “**Apresentação da revisão do plano de gerenciamento de resíduos sólidos PGRS pela UERJ/CEMAI**”, que será apresentado pelo Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues**, Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial.

Relata a visita dos fiscais do CNJ, ressaltando que na oportunidade pôde apresentar a estrutura do Tribunal, os projetos da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, e as ações em prol da sustentabilidade, recebendo a manifestação positiva dos Representantes do Conselho Nacional de Justiça.

Ato contínuo, pede que seja transmitido ao colegiado Vídeo Institucional relativo às atividades da Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.



Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** inicia sua apresentação cumprimentando o colegiado, elucida que abordará o tema de forma sucinta, promovendo uma visão geral do tema, que será dividido em **04 tópicos**, a saber: **1- Gerenciamento de Resíduos: uma visão geral**; **2- PNRS: principais conceitos**; **3- PGR: uma abordagem conceitual**; e **4- PGR – TJRJ**.

1- Gerenciamento de Resíduos: uma visão geral

Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** explica que, no que diz respeito a resíduo, há uma classificação e muitos desdobramentos. Com base na Norma Brasileira 10.004, os resíduos são classificados de acordo com sua periculosidade. São considerados resíduos perigosos aqueles que representam maior risco à saúde e ao meio ambiente; ainda com relação à classificação dos resíduos, quanto à destinação, são classificados como recicláveis e não recicláveis.

Classificação de Resíduos (quanto à origem)

- *RSU - Resíduos Sólidos Urbanos; RD - Resíduos Domiciliares; RLV - Resíduos de Limpeza Urbana; RSS - Resíduos de Serviços de Saúde; RCC – Resíduos da Construção Civil; e RM – Resíduos de Mineração.*


Ato contínuo, após exibir a classificação dos resíduos, quanto à origem, salienta o desafio atualmente enfrentado no recolhimento e separação dos Resíduos Sólidos Urbanos, dando-lhes destinação adequada. Com relação à Classificação de Riscos no

âmbito da Logística, detalha que os resíduos recebem 02 (duas) classificações: **1- RFGF – Resíduos de Fonte de Geração Fixa; e 02- RFGD – Resíduos de Fonte de Geração Difusa**. Destaca o avanço trazido pela política nacional, principalmente em relação aos Resíduos de Fonte de Geração Difusa que são gerados nas instalações do Tribunal, considerando também o resíduo do pós-uso, a saber, equipamentos de informática, pneus, lâmpadas etc.


2- PNRS: principais conceitos

Ressalta a responsabilidade de todos no gerenciamento de resíduos sólidos e apresenta a Nova Conceituação relacionada aos Rejeitos.

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

 **Sujeitos à Lei**

CEMAI
Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial




“As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.”

Nova Conceituação

Rejeitos:

CEMAI
Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial



“Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.”

Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** aborda os 3 (três) eixos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que são: **1- Hierarquia na Gestão, 2- Logística reversa, e 3- Plano de Gerenciamento**.

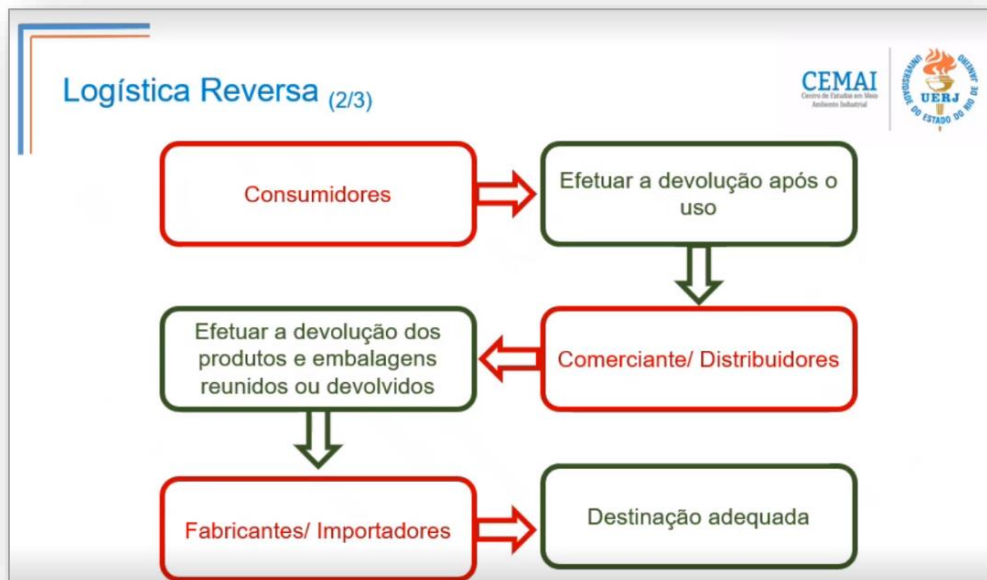
1.1 - Hierarquia na Gestão

Elucida a todos que a hierarquia na gestão estabelece os patamares a serem alcançados na gestão dos resíduos: **1- Não Geração**; **2- Redução**; **3- Reutilização**; **4- Reciclagem**; **5- Tratamento**; e **6- Disposição Final**.



1.2- Logística reversa

Destaca que este é um eixo onde houve grande avanço, por meio de acordos setoriais com fabricantes de produtos que podem ser reciclados, usando a logística reversa de forma que o produto no pós-uso tenha uma destinação adequada.



1.3- Plano de Gerenciamento

Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** define como sendo a formalização dos procedimentos e práticas que determinada instituição utiliza para melhor segregar e

destinar seus resíduos, servindo como balizador para as demais instituições. Observa que as práticas favoráveis ao meio ambiente nem sempre coadunam com os objetivos financeiros da empresa.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

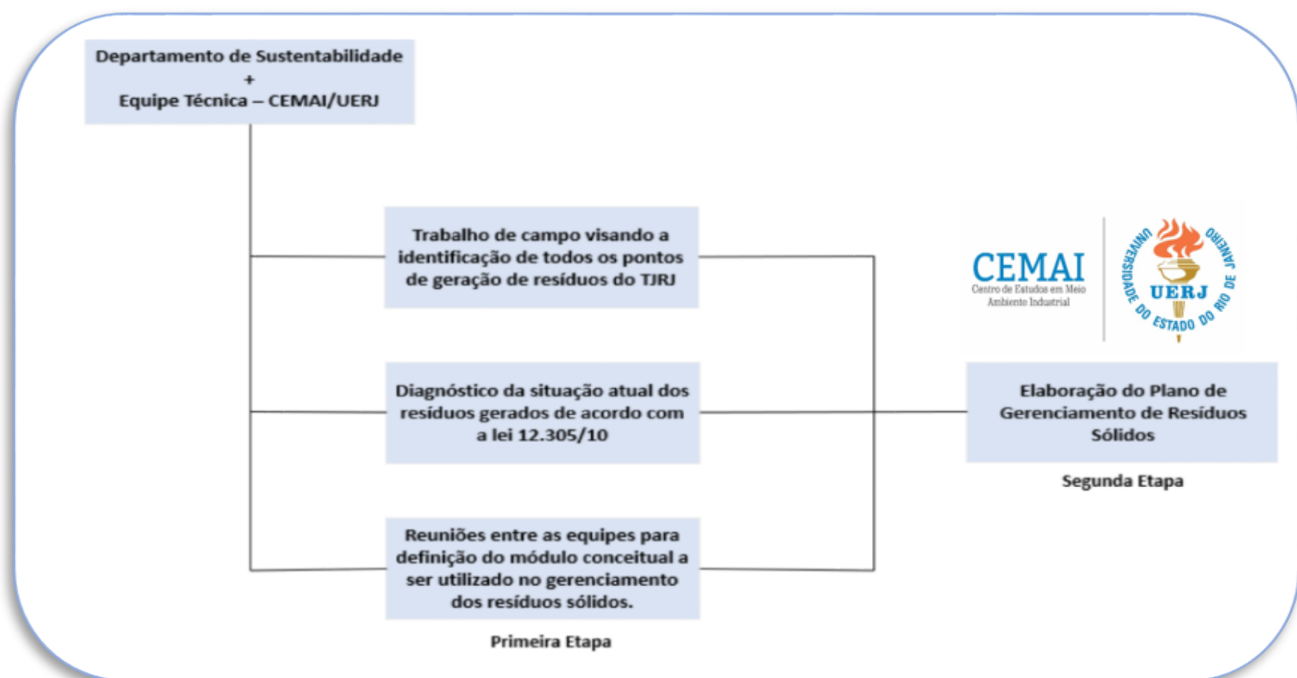
Plano de gerenciamento

“Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.”

3- PGR: uma abordagem conceitual

Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** apresenta sumário detalhado e especifica os itens presentes na introdução do Plano, que possibilita a todas as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, no gerenciamento de resíduos, compreendam o objetivo do Plano.

Em seguida, apresenta a descrição das atividades, com atenção às atividades que são geradoras de resíduo, bem como a metodologia utilizada.

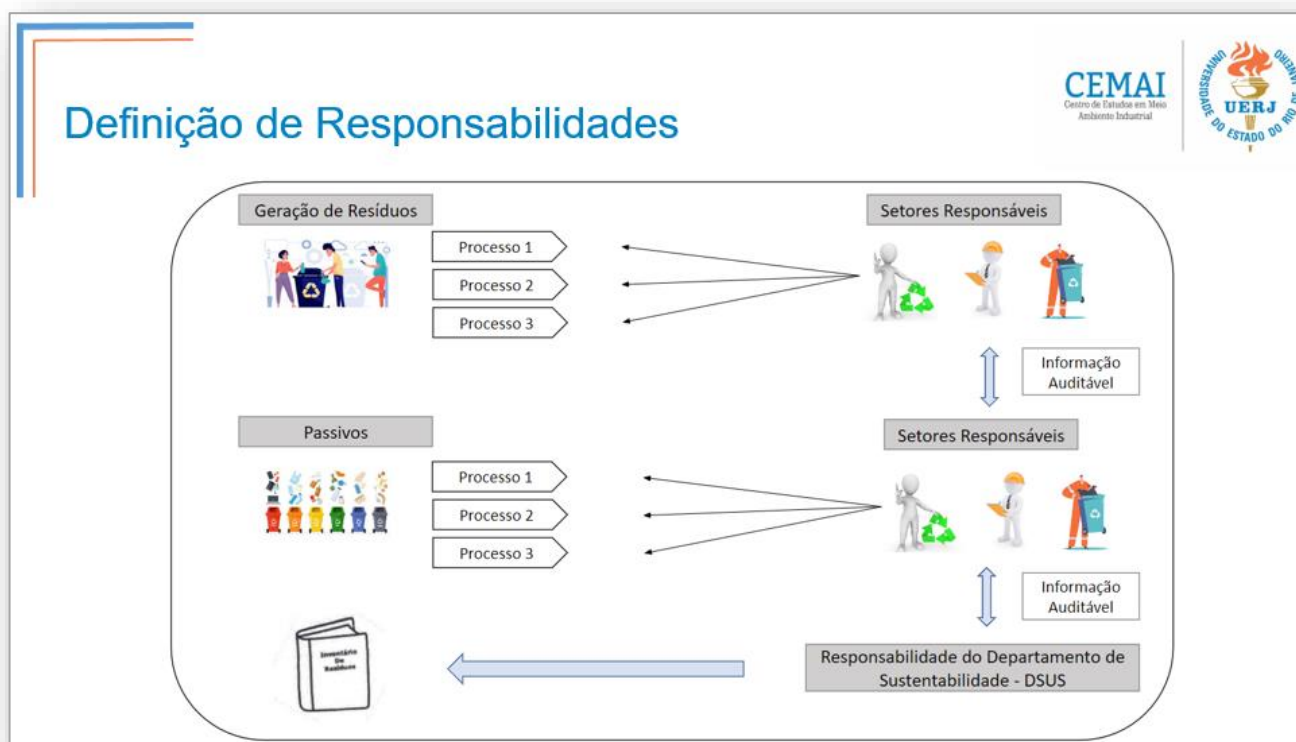


Legislação aplicável

- Legislação Federal – **Lei 12.305/2010**
- Legislações Estaduais e Municipais.

Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** apresenta quadro ilustrativo exibindo a definição das responsabilidades. Ressalta que é fundamental que haja, no plano de gerenciamento, a definição de autoridade e responsabilidades, a fim de que se tenha um acompanhamento completo das atividades, e a certificação de que os materiais estejam sendo destinados adequadamente.

Avalia que a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos no Tribunal funcionou satisfatoriamente. Destaca a implementação do plano no Depósito da Praça da Bandeira, no qual havia um grande passivo a ser gerido. Explica que este passivo fora organizado por lotes, observando as instruções presentes no documento, que possui capítulo instruindo acerca de gerenciamento de passivos, obtendo resultado positivo.



Na sequência, apresenta slide ilustrativo relativo às Rotinas Administrativas de Gerenciamento dos Rejeitos, Recicláveis, e Equipamentos e Insumos no Pós Uso. Ressalta que em relação aos Recicláveis há muitas ações socioambientais, em que o ganho financeiro obtido é direcionado para instituições filantrópicas.

Ilustração da Rotina Administrativa dos Rejeitos

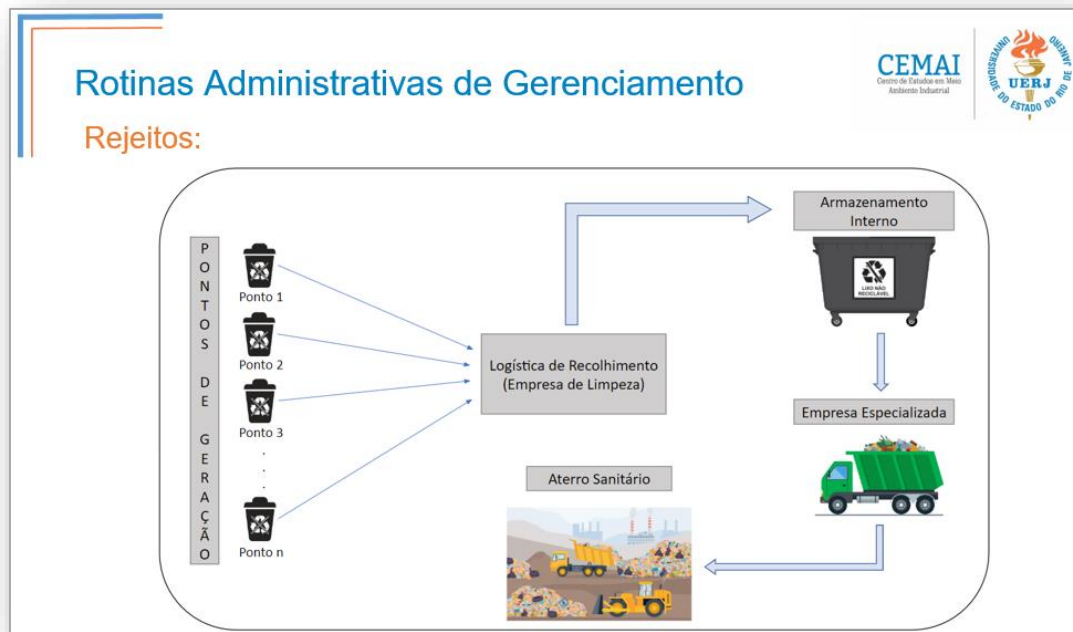
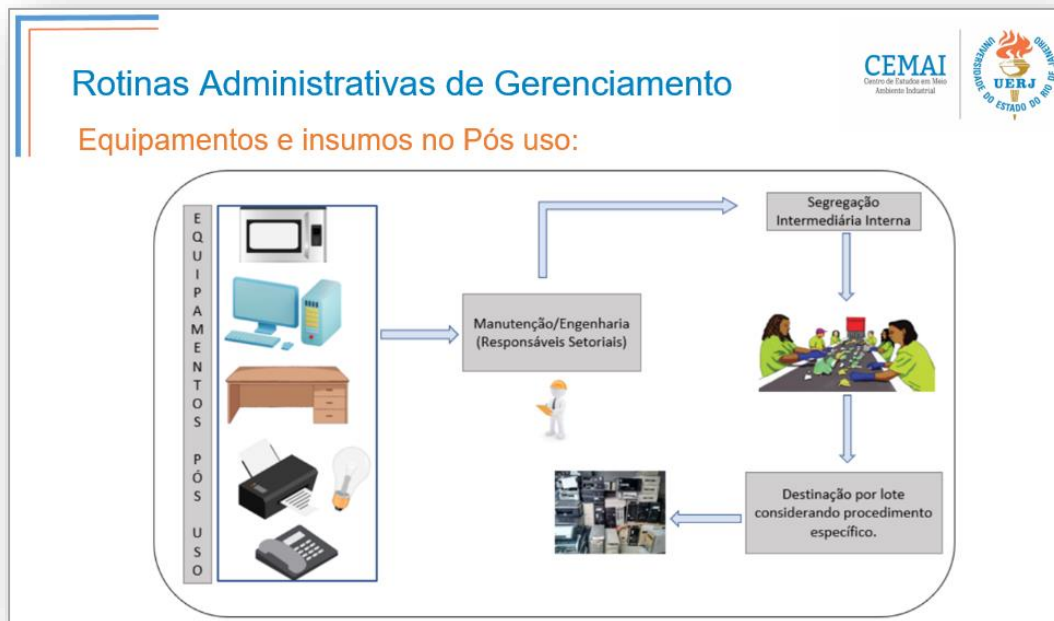


Ilustração da Rotina Administrativa dos Recicláveis



Ilustração da Rotina Administrativa dos Equipamentos e Insumos no Pós Uso



Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** discorre brevemente acerca das Metas estabelecidas, pontuando que aquelas ligadas à área de resíduos serão incluídas na rotina existente no Tribunal. Finaliza a apresentação destacando as etapas vencidas: elaboração, implementação e revisão do PGRS; e os desafios futuros de consolidar as mudanças da revisão e avançar nos indicadores. Agradece a todos pela atenção e se coloca à disposição para esclarecimentos.

Sr. **Luiz Felipe Fleury Corrêa** agradece ao Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** pela apresentação e, acatando sua sugestão, delibera-se pela publicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos no DJe. (DELIBERAÇÃO 01)

Sr. **Antonio Francisco Ligiero** informa ao colegiado que, após análise prévia de problemas relacionados à sustentabilidade no Tribunal, identificou dois itens que precisam de atenção: redução do consumo de água e energia elétrica. Destaca o convênio firmado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), intermediado pelo Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** e equipe, objetivando a construção de ações para redução de consumo, mesmo que a longo prazo.

Comunica acordo feito com a Companhia Águas do Rio para a realização de levantamento prévio, em que foram detectados pontos sensíveis de alto consumo.

Sr. **Luiz Felipe Fleury Corrêa** participa ao colegiado das ações em andamento, com a autorização do Presidente do Tribunal, em conjunto com a equipe da UERJ/CEMAI para a realização de auditoria sobre o consumo de água e energia, identificação de falhas, desperdício e correções, fato que impacta o meio-ambiente e a verba pública. Concomitantemente, a Companhia Águas do Rio está realizando vistoria de consumo e cadastral, neste sentido e o Departamento de Engenharia está formulando um plano de ação para verificação de vazamentos e medição de consumo correta.

Em seguida, informa visita institucional realizada ao Tribunal de Justiça de São Paulo, onde obteve feedback positivo relativo ao compartilhamento das ações sustentáveis praticadas no TJRJ com aquele Tribunal de Justiça. Pontua que o TJRJ em um quadro geral de sustentabilidade está trabalhando de forma satisfatória. Entretanto, precisa melhorar em relação ao consumo de água e energia elétrica.

Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves** alerta que a forma de armazenamento e distribuição de água entre as lâminas deve ser reavaliada, bem como a verificação dos métodos de medição do consumo, uma vez que a medição pode estar sendo duplicada. Com relação ao consumo de energia elétrica, pontua que a medição por consumo presumido é uma questão preocupante, que não reflete o real consumo do Tribunal, resultando em valores despendidos não condizentes com o consumo real de energia. Destaca a possibilidade de negociação com outras fornecedoras de energia, a fim de reduzir os custos.

Ato contínuo, Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves** pontua a falta de identificação da meta do CNJ com relação ao julgamento dos processos, uma vez que os juízes de competência fazendária não conseguem identificar os processos ambientais para dar prioridade, dificultando o cumprimento da meta 12 do CNJ por falta do **Relatório de Gerenciamento** no sistema **PJE**.

Juíza de Direito **Admara Falante Schneider** destaca a alteração da meta, que em 2022 era Meta 12, que estabelecia o julgamento de 25% dos feitos ambientais, passando agora para Meta 10, que estabelece o julgamento de 30% dos feitos ambientais. Pontua a necessidade de medição do núcleo, classificado como ambiental, fato não ocorrido na vara de origem.

Sr. **Antonio Francisco Ligiero** registra agradecimento ao Prof. Dr. **Fernando Altino Rodrigues** e equipe, pela parceria, endossado pela Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves**.

Desembargadora **Teresa de Andrade Castro Neves**, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 15h02.

DESEMBARGADORA TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES
Coordenadora da COSUS

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Solicitar a publicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos no DJe.	SGSUS/DIGAM	Aprovada a ata, imediato.